



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018

Nº 5.023



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para, no período de 7 a 15 de janeiro de 2018, acompanhá-lo em missão oficial a Utrecht, Holanda, a fim de participar da Vakantie Beurs - Feira Internacional de Turismo, mediante o apoio da Embaixada do Brasil na Holanda e da Câmara de Comércio do Brasil na Holanda, tendo em vista a promoção de nossos destinos turísticos e a atração de investimentos para o Tocantins, por meio do atendimento ao público em estande institucional do Estado e de reuniões com investidores e operadores turísticos internacionais:

I - com ônus total para o Estado:

a) Alexandre de Castro Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

b) Humberto Costa Parrião, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador;

c) Pedro Barbosa da Costa, Assessor Especial do Gabinete do Governador;

d) Fernando César de Paula Ferreira, Diretor de Imprensa, da Secretaria da Comunicação Social;

e) James Jacques Possapp, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	2
SECRETARIA DA SAÚDE	6
DETRAN	7
DEFENSORIA PÚBLICA	14
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	19

f) Marcos Miranda, Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

II - com ônus parcial para o Estado, relacionado ao custeio de passagens aéreas, Dulce Ferreira Pagani Miranda, Deputada Federal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 10 - CSS, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidas à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes as servidoras adiante indicadas, Intérprete de Libras, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÁUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, matrícula 810059;
2. MARIA PILAR BASSO TEIXEIRA, matrícula 810071.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve

HOMOLOGAR

o resultado final das etapas de Avaliação Especial de Desempenho da seguinte servidora lotada nesta pasta:

CPF	Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
972.322.462-34	1075470-3	CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES	147

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.295, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 182/2017, acolhido pelo Despacho nº 6.850, de 22 de dezembro de 2017, desta Pasta, exarados no Processo nº 2017/27000/019392, resolve:

RECONDUZIR

EUDES DA SILVA VIEIRA, número funcional 1233327/1, CPF nº 929.400.131-87, ao cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, do Quadro de Profissionais do Magistério, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.979-NM, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA Nº 4397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de Servidor Público, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As lotações e a remoções dos servidores públicos, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, obedecem aos procedimentos contidos nesta Portaria.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores públicos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em conformidade ao quadro "TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018", nos moldes do Anexo I, e QUADRO DE PESSOAL DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, conforme Anexo II, a esta Portaria.

Art. 3º A carga horária de todos os docentes será definida em conformidade às Estruturas Curriculares e ao número de turmas da unidade escolar e distribuída de acordo com a Tabela de Carga Horária, nos moldes do Anexo III a esta Portaria.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO**

Art. 4º Compete ao Diretor da Unidade Escolar a lotação do pessoal, a qual se dará na seguinte ordem:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

I - lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II - lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III - lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§1º A lotação de professor nas funções do item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos itens I e II.

§2º Os professores que se encontrarem em Remanejamento de Função, devidamente autorizados pela Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, nas funções dos itens II e III.

§3º As funções do Setor Administrativo são prioritárias aos servidores efetivos detentores de cargos administrativos.

Art. 5º Concluída a lotação dos professores efetivos, será realizada a contratação temporária de professores, para atendimento de possíveis *déficits* na docência, devendo ser observado o art. 1º, do Decreto nº 5.369, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição nº 4.548, do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como, do Titular da Pasta, são condições indispensáveis para a contratação.

Art. 6º Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir Nível Superior, com formação em Normal Superior ou Pedagogia, com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 7º Os docentes a serem lotados nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Unidades Escolares do Tocantins, devem ser os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§1º A atribuição e responsabilidade da lotação dos docentes na unidade escolar, serão do Diretor da Unidade Escolar, homologada pelo respectivo Diretor Regional de Educação.

§2º Os docentes que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas modalidades regular, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender as atividades de regência, podendo completá-la com três aulas semanais, nas séries finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ou, com as disciplinas da parte diversificada.

§3º A complementação da carga horária destes professores poderá ocorrer nas disciplinas de Filosofia, Arte, Sociologia e Ensino Religioso, preferencialmente em sua unidade de lotação ou em outra unidade em que não haja profissional efetivo habilitado.

Art. 8º Nos municípios em que houver número suficiente de professores, com formação em matemática, português e inglês, e que se encontrarem com carga horária inferior a 28 aulas semanais, poderá ser complementada a carga horária, nas respectivas disciplinas das turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º Para ser lotado na docência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Médio Integrado, Ensino Profissionalizante, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir Formação Superior com Licenciatura Plena ou Bacharelado com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, a seguir:

Ciências Humanas - História, Sociologia, Geografia e Filosofia;

Linguagens - Língua Portuguesa, Redação, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês/Espanhol);

Ciências da Natureza - Química, Física e Biologia;

Matemática - Matemática.

Art. 10 Os docentes a serem lotados nas disciplinas de Português e Matemática das turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, seguirão, prioritariamente, os seguintes critérios:

I - formação adequada nas disciplinas de Português e Matemática;

II - maior tempo de experiência docente nas disciplinas de Português e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, na mesma unidade escolar da rede estadual de ensino do Tocantins;

III - maior tempo de experiência docente nas disciplinas de Português e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, em outras Unidades Escolares.

Parágrafo único. A atribuição e responsabilidade da lotação dos docentes na unidade escolar, com base nos itens I, II e III, serão do Diretor da Unidade Escolar, devendo ser homologada pelo respectivo Diretor Regional de Educação.

Art. 11 Os docentes a serem lotados nas disciplinas de Física e Química das turmas de 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Tocantins, seguirão, prioritariamente, os seguintes critérios:

I - formação adequada nas disciplinas de Física e Química;

II - maior tempo de experiência docente nas disciplinas de Física e Química no 9º ano do Ensino Fundamental, na mesma unidade escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins;

III - maior tempo de experiência docente nas disciplinas de Física e Química em turmas do 9º ano do Ensino Fundamental, em outras Unidades Escolares.

Parágrafo único. A atribuição e responsabilidade da lotação dos docentes na unidade escolar, com base nos itens I, II e III, serão do Diretor da Unidade Escolar, devendo ser homologada pelo respectivo Diretor Regional de Educação.

Art. 12 Fica vedado ao Diretor da Unidade Escolar proceder como lotação de professor em outra disciplina, quando a disciplina de formação deste professor encontrar-se em *déficit*.

Art. 13 Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas na mesma disciplina, preferencialmente em uma única unidade escolar.

Art. 14 Os docentes a serem lotados na disciplina de Redação das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, seguirão, prioritariamente, os seguintes critérios:

I - formação adequada para a disciplina de Língua Portuguesa;

II - maior tempo de experiência docente em atuação nos respectivos níveis e modalidades de ensino, na mesma unidade escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins;

III - maior tempo de experiência docente na atuação nos respectivos níveis e modalidades de ensino, em outras Unidades Escolares.

Parágrafo único. A atribuição e responsabilidade da lotação dos docentes na unidade escolar, com base nos itens I, II e III, serão do Diretor da Unidade Escolar, devendo ser homologada pelo respectivo Diretor Regional de Ensino.

Art. 15 No período noturno, o tempo de duração da aula terá a seguinte distribuição:

I - 40 minutos para a realização das atividades em sala de aula.

II - 10 minutos para realização de projetos de complementação da aprendizagem no seu componente curricular.

Art. 16 A lotação do professor de Educação Física nas unidades de ensino contempladas com o Programa Esporte na Escola, será realizada da seguinte forma:

I - O professor para ser lotado com 2 (duas) turmas, 6 (seis) aulas semanais, no Programa Esporte na Escola, deverá possuir 22 (vinte e duas) aulas semanais na disciplina de Educação Física;

II - O professor para ser lotado com 1 (uma) turma, 3 (três) aulas semanais, no Programa Esporte na Escola, deverá possuir, no mínimo, 11 (onze) aulas semanais na disciplina de Educação Física.

Art. 17 Os professores lotados nas turmas de sala de recurso multifuncional terão carga horária de 14 aulas semanais por turma.

Parágrafo único. Preferencialmente, deverá ser lotado professor com formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 18 Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor deverá possuir graduação em Licenciatura Plena, em qualquer área da educação, bem como, no mínimo, um dos cursos abaixo:

I - Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida, com no mínimo 360 horas;

II - Aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS);

III - Pós-graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento as exigências do artigo anterior a função poderá ser exercida por professor de nível médio, ser portador de um dos cursos abaixo:

a) Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida, com no mínimo 360h;

b) Aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS).

Art. 19 O Professor Intérprete de Libras deverá permanecer na mesma escola, enquanto houver alunos surdos e/ou com deficiência auditiva, caso contrário, os Professores deverão ser lotado em outra unidade escolar que tenha alunos matriculados com necessidade deste atendimento.

Art. 20 O professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na Unidade Escolar, ou sem amparo por Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.

Art. 21 Os dirigentes das Unidades Escolares conveniadas procederão com a lotação de servidor em conformidade com as instruções específicas para cada convênio e em consonância às normas desta Portaria.

Parágrafo único. Havendo lotação ou prestação de serviço fora dos parâmetros e condições previstos nesta Portaria, a instituição conveniada arcará integralmente com o ônus de todos os pagamentos salariais, indenizatórios, securitários e previdenciários devidos.

Art. 22 O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria de Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 (vinte e uma) aulas semanais em sala de aula, sendo que as aulas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 23 A Unidade Escolar lotará servidores pedagógicos e administrativos em conformidade com estabelecido no quadro "TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018", nos moldes do Anexo I a esta Portaria, na parte que trata das Unidades Escolares de Ensino em Tempo Integral.

Art. 24 A distribuição das aulas dos professores se dará de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para esta modalidade de ensino.

Art. 25 Ao Docente lotado na modalidade de Ensino Médio Integral, com 28 aulas semanais, serão destinadas: 2 aulas semanais para ministraras disciplinas eletivas, 2 aulas semanais para ministrar a avaliação semanal e 24 aulas semanais nas disciplinas de sua formação.

Art. 26 Um dos professores lotados com Matemática, Física, Biologia e Química, será acrescida na sua carga horária total, uma aula da disciplina de Práticas Experimentais.

Parágrafo único. O Diretor da Unidade Escolar identificará dentre os Docentes lotados com as referidas disciplinas, aquele que possua maior experiência ou afinidades com aulas práticas.

Art. 27 Ao quadro da Unidade escolar, além das funções já existentes, serão acrescidas as funções de:

I - Um Coordenador por área de conhecimento, com carga horária de 8 aulas semanais, sendo 4 aulas para planejamento e 4 aulas para acompanhamento dos professores da sua área, devendo estes completar suas cargas horárias em sala de aula, com 20 aulas semanais nas disciplinas de sua formação.

II - Um Professor Inspetor com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 28 As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação, ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo.

§1º Excetuam-se do período mencionado neste artigo, as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por meio de Exames e/ou Laudos Médicos.

§2º A remoção de ofício será efetivada mediante a conveniência da Administração Pública e a existência de vaga na unidade de destino.

Art. 29 Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para o município ou unidade escolar pleiteados, terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

I - Maior Idade;

II - ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;

III - ter maior tempo de serviço no cargo;

IV - ter menor número de faltas injustificadas.

Art. 30 O servidor deverá aguardar na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.

Art. 31 Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação, definidos nesta Portaria de Lotação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Somente será permitida a informação de turmas no Sistema de Lotação de Pessoal, após a devida inclusão no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 33 As turmas do Programa Mais Educação não poderão ser incluídas no Sistema de Lotação de Pessoal, devendo constar apenas no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 34 Será mantida a mesma quantidade de turmas de 2017 do Programa Ensino Médio Inovador - PROEMI para o ano letivo de 2018.

Art. 35 Aplicam-se, aos instrumentos regulamentados por esta Portaria, a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 9.394/1996 e as Leis Estaduais nº 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009.

Art. 36 O servidor que, no desempenho do cargo ou função, agir em descumprimento com as normas contidas nesta Portaria, responderá civil e administrativamente por sua conduta.

Art. 37 O professor detentor de dois cargos efetivos, quando designado para a função de Diretor de Unidade Escolar, desde que a unidade funcione em 3 turnos, deverá ser modulado com:

180 horas mensais na função de Diretor e;
90 horas em função de Coordenação.

Parágrafo único. Caso a escola não funcione em 3 turnos, o servidor deverá ser modulado, em outra unidade escolar, na função de coordenação com as mesmas 90 horas mensais.

Art. 38 Revogam-se:

I - todas as autorizações especiais de lotação, concedidas no ano letivo anterior;

II - a Portaria nº 75/2017, de 28 de fevereiro de 2016.

Art. 39 Esta Portaria de Lotação entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas, 29 de dezembro de 2017

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I À PORTARIA Nº 4397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018							
MODELO DE QUADRO DE PESSOAL	I	II	III	IV	V	VI	
	a partir de 1.601 alunos	de 1.232 a 1.600alunos	de 862 a 1.231 alunos	de 492 a 861 alunos	de 121 a 491 alunos	até 120 alunos	
SETOR PEDAGÓGICO							
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	160h	120h	80h	80h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	80h	80h	40h	40h	
CAP	Coordenador de Apoio Pedagógico	120h	80h	80h	80h	40h	
SETOR ADMINISTRATIVO							
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CAE	Coordenador de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	
AAA	Auxiliar de Apoio Administrativo	4	4	3	3	3	1
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	1 para cada 7 dependências utilizadas					
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 150 alunos					
VN	Vigia Noturno	3	3	3	3	3	3
TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018 - TEMPO INTEGRAL							
MODELO DE QUADRO DE PESSOAL	I	II	III	IV	V	VI	
	a partir de 801 alunos	e 631 a 800 alunos	de 461 a 630 alunos	de 291 a 460 alunos	de 121 a 290 alunos	até 120 aluno	
SETOR PEDAGÓGICO							
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	160h	120h	80h	80h	80h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	40h	40h	40h	40h	40h
CAP	Coordenador de Apoio Pedagógico	120h	120h	80h	80h	80h	40h
PI	Professor Inspetor	40h	40h	40h	40h	40h	
SETOR ADMINISTRATIVO							
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CAE	Coordenador de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AAA	Auxiliar de Apoio Administrativo	4	4	3	3	3	1
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	1 para cada 7 dependências utilizadas					
ASGP	Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria	1	1	1	1	1	1
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 75 alunos					
VN	Vigia Noturno	3	3	3	3	3	3
DOCENTES							
--	Professor Regente de Turmas	De acordo a Estrutura Curricular					
--	Professor Regente de Disciplinas	De acordo a Estrutura Curricular					
REGRAS GERAIS							
1 - O Modelo de cada Unidade Escolar, é definido com base no número de alunos matriculados e frequentes no mês de novembro do ano anterior, conforme o SGE.							
2 - A função de Coordenador de Apoio Pedagógico, tem por finalidade apoiar o Coordenador Pedagógico no desenvolvimento de suas atividades e ações, bem como auxiliar o Professor e o Coordenador Pedagógico nas atividades desenvolvidas na sala de vídeo, laboratório e biblioteca.							
3 - Na função de Orientação Educacional somente poderá atuar professor habilitado em Orientação Educacional.							
4 - No município que não houver servidor habilitado em Orientação Educacional, as horas destinadas a esta função poderão ser transferidas para a função de Coordenador Pedagógico							
5 - Os cursos técnicos profissionalizantes deverão ter um Coordenador de área de 20h.							
6 - A função de Coordenador de Apoio Escolar, tem por finalidade dar atendimento ao Financeiro e o acompanhamento do cardápio da alimentação escolar.							
7 - A Unidade Escolar que integra o Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, designará um dos servidores modulados na função de Auxiliar de Apoio Administrativo para, quando necessário, desempenhar as atividades de Laboratorista.							
8 - A Unidade Escolar poderá, dentre os servidores lotados na função de Auxiliar de Apoio Administrativo, designar um para auxiliar o Coordenador de Apoio Escolar.							
A escala de trabalho dos servidores na função de Vigia Noturno, será distribuída conforme quadro abaixo:							
	Vigias Noturnos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB. DIA
	A	þ			þ		
	B		þ			þ	
	C			þ			þ
HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS VIGIAS NOTURNOS:							
de segunda à sexta - noturno: das 18h às 06h							
sábado, domingo e feriado - diurno: das 6h às 18h							
sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 06h							

CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO QUANTITATIVA DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - 2018																
SETOR	FUNÇÃO	Código da Função	DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO													Total por Função
			Araguaína	Araguatins	Arraias	Colinas	Dianópolis	Guaraí	Gurupi	Miracema	Palmas	Paraíso	Pedro Afonso	Porto Nacional	Tocantinópolis	
GABINETE DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Diretor Regional	DIR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assessores	ASS	3	2	2	2	2	2	3	2	3	2	2	2	2	28
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Assessor de Administração e Finanças	AAF	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente Administrativo - Patrimônio	APAT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente Administrativo - Protocolo e Recepção	AAPR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	12
	Técnico de Análise de Processos	TAPRO	4	2	1	1	1	1	2	1	3	2	1	2	1	19
	Apoio ao Usuário - Informática	TEAU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	ASGL	6	3	4	3	3	5	3	3	5	4	3	8	4	54
	Auxiliar de Serviços Gerais - Copa	ASGC	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Vigia Noturno	VN	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	39
	Motorista	MOT	3	2	2	2	3	2	2	3	3	3	2	2	3	32
	ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Assessoria de Gestão de Pessoas	AGP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Técnico de Gestão de Pessoas		TEGP	6	3	1	1	1	1	4	1	5	3	1	3	2	32
Técnico de Avaliação de Desempenho		TAD	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Técnico de Benefícios		TECB	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
ASSESSORIA DE APOIO ÀS ESCOLAS	Assessoria de Apoio às Escolas	ASSAE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Assistente - Transporte Escolar	AATE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Técnico - Alimentação Escolar	TEAE	5	2	1	1	1	1	3	1	3	2	1	3	2	26
	Nutricionista	NUTC	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	15
ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Assessoria Pedagógica	ASPE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Ensino Fundamental - anos iniciais	TEFI	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	26
	Ensino Fundamental - anos finais	TEFF	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Ensino Médio	TEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Educação Profissional	TEP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Educação de Jovens e Adultos	TEJA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Currículo e Formação	TCF	6	4	1	1	1	1	5	1	4	4	1	4	4	37
	Desporto Educacional	TDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Educação Especial	TEE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Educação Indígena	TEI	1	0	0	0	0	0	1	2	0	1	2	0	2	9
	Educação do Campo e Quilombola	TECQ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	12
	Educação para Diversidade	TED	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
	Supervisão e Orientação Educacional	SOE	11	4	3	3	4	4	9	1	8	4	1	5	1	58
	Fortalecimento da Gestão Escolar	TFGE	4	4	1	1	1	2	3	1	1	3	1	3	1	26
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO	Assessoria de Planejamento, Gestão e Avaliação	ASPGA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Avaliação da Aprendizagem		TAA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Inspeção Escolar		TIE	11	5	3	3	4	4	7	4	7	6	2	6	3	65
Censo Escolar		TCE	2	2	1	1	1	2	2	2	2	2	1	2	2	22
NTE		TNTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
SGE	TSGE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	
TOTAL GERAL DE SERVIDORES			93	63	50	49	52	55	74	52	75	66	47	70	56	772

Obs. A função de Motorista é ocupada de acordo com o número de veículos, portanto, passível de alteração.

Os Técnicos de Currículo tem função e formação específicas.

O acompanhamento às Escolas Indígenas será realizado por Supervisor Escolar

SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHO/GAB Nº 2194/2017
PROCESSO: 2015/30550/005273

Vistos etc...

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de Recurso Administrativo perante a autoridade competente, determino o EFEITO SUSPENSIVO do DESPACHO/GAB Nº 2066/2017, fls. 177, devidamente publicado no D.O.E nº 5.012 de 15/12/2017, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA., CPNJ Nº 14.459.413/0001-43, até que se promovam as diligências necessárias à análise do mérito do recurso a ser apresentado.

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 2193/2017**
PROCESSO: 2015/30550/005279

Vistos etc...

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de Recurso Administrativo perante a autoridade competente, determino o EFEITO SUSPENSIVO do DESPACHO/GAB Nº 2062/2017, fls. 130, devidamente publicado no D.O.E nº 5.012 de 15/12/2017, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA., CPNJ Nº 04.094.782/0001-26, até que se promovam as diligências necessárias à análise do mérito do recurso a ser apresentado.

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 2191/2017**
PROCESSO: 2016/30550/009442

Vistos etc...

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de Recurso Administrativo perante a autoridade competente, determino o EFEITO SUSPENSIVO do DESPACHO/GAB Nº 2073/2017, fls. 148, devidamente publicado no D.O.E nº 5.012 de 15/12/2017, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CPNJ Nº 05.960.774/0001-88, até que se promovam as diligências necessárias à análise do mérito do recurso a ser apresentado.

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 2192/2017**
PROCESSO: 2017/30550/003586

Vistos etc...

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de Recurso Administrativo perante a autoridade competente, determino o EFEITO SUSPENSIVO do DESPACHO/GAB Nº 2059/2017, fls. 136, devidamente publicado no D.O.E nº 5.012 de 15/12/2017, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CPNJ Nº 05.003.408/0001-30, até que se promovam as diligências necessárias à análise do mérito do recurso a ser apresentado.

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 2189/2017**
PROCESSO: 2017/30550/004235

Vistos etc...

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de Recurso Administrativo perante a autoridade competente, determino o EFEITO SUSPENSIVO do DESPACHO/GAB Nº 2061/2017, fls. 92, devidamente publicado no D.O.E nº 5.012 de 15/12/2017, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CPNJ Nº 05.895.525-0001/56, até que se promovam as diligências necessárias à análise do mérito do recurso a ser apresentado.

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 2190/2017**
PROCESSO: 2017/30550/004898

Vistos etc...

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de Recurso Administrativo perante a autoridade competente, determino o EFEITO SUSPENSIVO do DESPACHO/GAB Nº 2067/2017, fls. 124, devidamente publicado no D.O.E nº 5.012 de 15/12/2017, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CPNJ Nº 42.799.163-0001/26, até que se promovam as diligências necessárias à análise do mérito do recurso a ser apresentado.

Palmas - TO, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o pregão eletrônico relacionado abaixo fica prorrogado:

- Pregão Eletrônico nº 228/2017 - Processo 4046/2015. Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/01/2018 às 9h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Rubisléia Mesquita.

A prorrogação ocorre em atendimento à Lei nº 10.520/02 art. 4, inc. V. O edital retificado encontra-se disponível no site saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 27 de dezembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 308/2017, realizado às 09h30min do dia 02 de janeiro de 2018, que visava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico de imagem para realização do exame PET/CT, no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2015/30550/0286).

Palmas, 02 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 278/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/6250, conforme segue:

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 8.427,96

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 1.377,00

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 2.919,60

O valor total adjudicado R\$ 12.724,56. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de janeiro 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 280/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/4006, conforme segue:

TOMMASO PRODUTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.052.032/0001-17, o valor adjudicado R\$ 1.470.783,00

O valor total adjudicado R\$ 1.470.783,00 O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que realizará o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de Serviços de Diagnóstico por Imagem, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2016/3055/006521).

Palmas, 27 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 452/2017.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de empresa de Despachante.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na PORTARIA/GABDG/Nº 080, de 26 de janeiro de 2006 que regulamenta o desempenho da função de Despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - DESPACHANTE:

Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICÍPIO
1	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA -ME	DESPACHANTE ATUAL	28.984.008/0001-59	TOCANTINÓPOLIS/TO

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 455/2017.

Replicação por Incorreção.

Dispõe sobre o prazo de pagamento das taxas para o licenciamento de veículos automotores referente ao exercício de 2018 e fixa o calendário dos exercícios de 2018 e 2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos arts. 130 e 131 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento anual para veículos automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, alterado pela Lei Estadual nº 3.019, de 30/09/2015;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Estadual nº 3.318, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE) nº 5.017, de 22 de dezembro de 2017, que altera a também Lei Estadual nº 3.014, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, que regulamenta que os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal estabelecerão prazos para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados sob suas circunscrições, de acordo com o algarismo final da placa de identificação.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos proprietários de veículos automotores, que a data máxima para a quitação dos débitos relativos a tributos vinculados ao veículo, para a aquisição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) junto ao DETRAN/TO, nos anos de 2018 e 2019, será no prazo estabelecido na Tabela I do Anexo I a esta Portaria.

§1º A aquisição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) pelo DETRAN/TO referente ao exercício 2018 a partir de 01 de janeiro de 2018 passará a ter sua validade até 15/10/2019;

§ 2º Na quitação dos débitos vencidos relativos a tributos vinculados ao veículo até o ano 2017 antes do vencimento atinente ao exercício 2018, o CRLV será emitido com a validade do Calendário referente ao exercício 2017 e 2018.

§ 3º O CRLV somente será emitido após a quitação do parcelamento dos débitos vencidos relativos aos anos civis anteriores e parcelados na forma do § 2º do art. 4º da Lei Estadual nº 3.318, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 5.017, datado de 22/12/2017.

Art. 2º O licenciamento referente ao exercício de 2018 tem os prazos de pagamento segundo o algarismo final da placa, conforme vencimento fixado em parcela única, constante na Tabela I do Anexo I a esta Portaria.

§ 1º Na transferência de propriedade ou jurisdição, onde a taxa ainda não tenha sido recolhida, a data para pagamento é a mesma do evento, devendo a taxa ser recolhida para o município de origem;

§ 2º Veículos com nota fiscal emitida em dezembro de 2017 terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, para pagamento do Licenciamento Anual e Seguro DPVAT.

Art. 3º O tributo deve ser pago na rede bancária autorizada por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

§ 1º O DARE juntamente com o Demonstrativo de Débitos pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.detrان.to.gov.br>, nos Postos de Atendimento, nas CIRETRAN's e na Sede do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/TO, em Palmas/TO;

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior o documento tem validade até a data do vencimento nele indicada, sendo vedado o seu recebimento pela rede bancária após essa validade.

Art. 4º O licenciamento pago fora dos prazos fixados nesta Portaria ficará sujeito às penalidades e acréscimos legais previstos na legislação tributária estadual.

Art. 5º O licenciamento é devido no local de domicílio do proprietário do veículo, assim entendido:

I - Tratando-se de pessoa física, o local de sua residência comprovada;

II - Tratando-se de pessoa jurídica, o local onde estiver situado o estabelecimento ao qual o veículo seja vinculado.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do DETRAN/TO.

Art. 7º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Tecnologia de Informação, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans e aos demais interessados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

ANEXO I À PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 455/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019.

TABELA I

Final de Placa	Vencimento por Exercício	
	2018	2019
1 e 2	16/05/2018	15/10/2019
3 e 4	18/06/2018	15/10/2019
5 e 6	18/07/2018	15/10/2019
7 e 8	16/08/2018	15/10/2019
9 e 0	18/09/2018	15/10/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000167/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrان.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVM8108/TO	02571836129	AGETO	RE00200833	19/12/2017	16:28	6599-1
MVM8108/TO	02571836129	AGETO	RE00200832	19/12/2017	16:25	5010-0
MW10403/TO	01260976157	AGETO	RE00160097	17/12/2017	14:30	6599-2
MW10403/TO	01260976157	AGETO	RE00160096	17/12/2017	14:30	5010-0
NSL6351/PA	72936665272	AGETO	RE00160095	10/12/2017	20:50	5169-2
JVH8615/TO	25581082120	AGETO	RE00261730	16/12/2017	13:00	6068-2
AWA3451/PR	10655997000171	AGETO	RE00261731	16/12/2017	16:36	6068-2
AWA3451/PR	10655997000171	AGETO	RE00261732	16/12/2017	16:36	5835-0
OYB3928/TO	11010096000195	AGETO	RE00261733	16/12/2017	20:00	6068-2
OYB3928/TO	11010096000195	AGETO	RE00261734	16/12/2017	20:00	5835-0
HTT0109/MS	39074668968	AGETO	RE00261735	16/12/2017	21:00	6068-2
HTT0109/MS	39074668968	AGETO	RE00261736	16/12/2017	21:00	5835-0
PJM0114/BA	12771599000146	AGETO	RE00261737	16/12/2017	22:00	6068-2
KBO8304/GO	29262941153	AGETO	RE00261738	18/12/2017	21:00	6068-2
MXC7648/TO	82838828487	AGETO	RE00273594	12/12/2017	10:40	6637-2
BWA2896/PA	10490513433	AGETO	RE00273596	12/12/2017	15:50	5037-1
BWA2896/PA	10490513433	AGETO	RE00273597	12/12/2017	15:50	6912-0
OLM6041/TO	95449205104	AGETO	RE00273598	12/12/2017	17:10	5185-2
NWW5109/TO	02207857751	AGETO	RE00273539	12/12/2017	21:17	6769-0
OLN5071/TO	21637679300	AGETO	RE00273538	12/12/2017	21:15	6769-0

Table with columns for license plate (e.g., MLP5959/RS), owner name, address, and violation details (e.g., RE00279794, 03/11/2017, 15:09, 6823-1).

Table with columns for license plate (e.g., MVW9039/TO), owner name, address, and violation details (e.g., RE00271801, 05/11/2017, 21:35, 6599-2).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000151/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/02/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI.

Table with columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento (e.g., QKE1663/TO, 00733355250, SMTS, GU00015699, 30/10/2017, 16:10, 5185-1).

OLL2810/TO	01962664163	SMTS	GU00015728	30/10/2017	17:10	5185-1
HLN3670/TO	23627301153	SMTS	GU00015550	30/10/2017	09:14	5185-1
OLN8942/TO	46679316120	SMTS	GU00015549	30/10/2017	09:10	5185-1
KEK4539/TO	73307629115	SMTS	GU00015548	30/10/2017	09:05	5185-1
MWS4999/TO	08137676104	SMTS	GU00015546	30/10/2017	09:01	5185-1
OFN0899/TO	24343617149	SMTS	GU00015544	30/10/2017	08:51	5185-1
MVO1187/TO	84429313172	SMTS	GU00015543	30/10/2017	08:58	5185-1
OLH1043/TO	98452940149	SMTS	GU00015541	30/10/2017	09:52	5185-1
MWO5632/TO	30230969100	SMTS	GU00015540	30/10/2017	08:49	5185-1
MWW0459/TO	23807361000140	SMTS	GU00015726	30/10/2017	17:00	7366-2
MVS2307/TO	23627395115	SMTS	GU00015725	30/10/2017	16:58	5185-1
MXE2206/TO	59837225068	SMTS	GU00015723	30/10/2017	16:55	5185-1
ETK1841/TO	02389675140	SMTS	GU00015722	30/10/2017	16:50	6122-0
MXB8074/TO	29264669191	SMTS	GU00015721	30/10/2017	16:45	5185-1
MWU4562/TO	26528428115	SMTS	GU00015720	31/10/2017	11:04	5452-2
FJV4820/TO	29223598168	SMTS	GU00015749	31/10/2017	14:51	5185-1
MWG1515/TO	80765726653	SMTS	GU00015747	31/10/2017	14:50	5185-1
MVS9274/TO	34857702134	SMTS	GU00015746	31/10/2017	14:37	5185-1
MWP3823/TO	01482903105	SMTS	GU00015743	31/10/2017	14:30	7366-2
MXB3161/TO	05632056104	SMTS	GU00015742	31/10/2017	14:22	5185-1
ONX3930/TO	43421580197	SMTS	GU00015741	31/10/2017	09:58	5185-1
OLL5010/TO	59753765134	SMTS	GU00015912	30/10/2017	15:42	7366-2
HLH2424/TO	02666724182	SMTS	GU00015913	30/10/2017	15:50	5550-0
APY5223/TO	00082253000151	SMTS	GU00015914	30/10/2017	17:11	7366-2
MXC5475/TO	97350856149	SMTS	GU00015951	30/10/2017	16:18	7366-2
OLI6247/TO	01194528000101	SMTS	GU00015952	30/10/2017	16:18	7366-2
OLI6247/TO	01194528000101	SMTS	GU00015953	30/10/2017	16:18	5185-1

EDITAL Nº 003/2018

RESULTADO DO 82º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 82º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Joice Mayara de Oliveira Silva	Mercimento

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 004/2018

RESULTADO DO 84º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 84º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Magnus Kelly Lourenço de Medeiros	Mercimento

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 005/2018

RESULTADO DO 85º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 85º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Alexandre Moreira Maia	Antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2018

RESULTADO DO 79º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 79º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Kátia Daniela Néia	Antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 002/2018

RESULTADO DO 81º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 81º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Pollyanna Águeda Procópio de Oliveira	Antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 006/2018

**RESULTADO DO 86º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - MERECIMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 86º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Pablo Mendonça Chaer	Merecimento

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 007/2018

**RESULTADO DO 88º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - MERECIMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 88º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Alana Menezes Aurélio	Merecimento

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 008/2018

**RESULTADO DO 89º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - ANTIGUIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 89º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Felipe Fernandes de Magalhães	Antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 009/2018

**RESULTADO DO 90º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - MERECIMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO o resultado do 90º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
Dianslei Gonçalves Santana	Merecimento

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUANÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170013. Processo: Pregão Presencial n. 004/2017 - Objeto: Locação de veículos. Contratada: Carlos William de Oliveira. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaianã. Vigência: 20.02.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 11 (onze meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguaianã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170030. Processo: Pregão Presencial n. 011/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos. Contratada: Monteiro Peças e Serviços Mecânicos Ltda-ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaianã. Vigência: 19.05.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 08 (oito meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguaianã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170035. Processo: Pregão Presencial n. 015/2017 - Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública. Contratada: Impacto Assessoria Empresarial Ltda-ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaianã. Vigência: 08.06.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 07 (sete meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguaianã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170036. Processo: Pregão Presencial n. 016/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da Iluminação Pública e Predial. Contratada: S. Dos Santos Dist. de Mat. Para Construção-ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaianã. Vigência: 08.06.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 07 (sete meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguaianã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170037. Processo: Pregão Presencial n. 017/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licenciamento de sistemas de informática. Contratada: Megasoft Informática Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaianã. Vigência: 08.06.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 07 (sete meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguaianã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170045. Processo: Pregão Presencial n. 022/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem. Contratada: Raimundo Pereira Marinho-Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguañã. Vigência: 29.06.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 06 (seis meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28 de dezembro de 2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170068. Processo: Pregão Presencial n. 025/2017 - Objeto: Prestação de serviços de lavajato, recapagem e duplagem de pneus. Contratada: Pedro C. dos Santos. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguañã. Vigência: 01.09.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 04 (quatro meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170069. Processo: Pregão Presencial n. 025/2017 - Objeto: Prestação de serviços de lavajato, recapagem e duplagem de pneus. Contratada: José Luciano Pereira de Oliveira. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguañã. Vigência: 01.09.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 04 (quatro meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas Fernando Luiz dos Santos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo N. 001 CT n. 20170026. Processo: Pregão Presencial n. 005/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para confecção de próteses dentárias. Contratada: JOSÉ ILÁRIO ALVES DE OLIVEIRA-ME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 16.06.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 06 (seis meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas (a) Iracema Lopes da Cruz.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170029. Processo: Pregão Presencial n. 006/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos para realização de plantões de 24 (vinte e quatro horas) na Unidade Básica de Saúde, deste município. Contratada: GODOY CLINICA MEDICA EIRELI-EPP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 29.06.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 06 (seis meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador (a) de despesas Iracema Lopes da Cruz.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170022. Processo: Pregão Presencial n. 011/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos. Contratada: Monteiro Peças e Serviços Mecânicos Ltda-ME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 19.05.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 08 (oito meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas (a) Iracema Lopes da Cruz.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170025. Processo: Pregão Presencial n. 015/2017 - Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública. Contratada: Impacto Assessoria Empresarial Ltda-ME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 08.06.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 07 (sete meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador de despesas (a) Iracema Lopes da Cruz.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170038. Processo: Pregão Presencial n. 025/2017 - Objeto: Prestação de serviços de lavajato, recapagem e duplagem de pneus. Contratada: José Luciano Pereira de Oliveira. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 01.09.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 04 (quatro meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador (a) de despesas Iracema Lopes da Cruz.

Termo Aditivo N. 001. CT n. 20170039. Processo: Pregão Presencial n. 028/2017 - Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção de motocicletas. Contratada: WESLEY BATISTA DE SOUZA-ME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 06.09.2017 a 31.12.2017. Prazo Aditado: 04 (quatro meses). Fundamento legal: art. 57, II, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Araguañã (TO), 28/12/2017, ordenador (a) de despesas Iracema Lopes da Cruz.

CASEARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2017

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. FORNECEDORES: J. A. CAMPOS - ME, CNPJ: 14.655.853/0001-76. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS - 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 55, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 123, 124, 132, 135, 136, 141 e 147. Perfazendo um Valor total de R\$ 267.716,00 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais). VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS - 02, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 48, 52, 53, 54, 56, 58, 61, 63, 64, 69, 72, 73, 86, 87, 88, 89, 93, 97, 100, 101, 104, 106, 108, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145 e 146. Perfazendo um Valor total de R\$ 356.820,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 011/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Caseara - TO, 31 de Maio de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009/2017

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de material esportivo, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. FORNECEDOR: SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-20. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 1, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Perfazendo um Valor total de R\$ 89.153,00 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 021/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Caseara - TO, 05 de Julho de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2017

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, telefônica, fotografia, áudio e vídeo, eletrodomésticos e moveis. Para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. FORNECEDORES: GOMES E LOPES LTDA - ME, CNPJ: 13.774.552/0001-07. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 08, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 29 e 33. Perfazendo um Valor total de R\$ 254.605,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 03, 09, 10, 12, 13, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 34. Perfazendo um Valor total de R\$ 163.950,00 (Cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais). GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 05.259.115/0001-19. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 04 e 06. Perfazendo um Valor total de R\$ 2.524,00 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais). RJ INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.742.638/0001-02. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 05 e 07. Perfazendo um Valor total de R\$ 13.001,72 (treze mil um real e setenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 021/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**CONTRATO DE Nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos e de forma contínua de consultoria administrativa descentralizada no atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Caseara - TO. E departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 42.833,33 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). BASE LEGAL: Processo nº 006/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e a Empresa W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 26.778.229/0001-45, por meio de seu representante legal o senhor Washington Jose Lima Feitosa, portador do CPF: nº 343.110.923-34, RG Nº 726.055 SSP/PI. DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2017.

Caseara - TO, 13 de Março de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATO DE Nº 006/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - TO. CONTRATADA: NEWTEC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à construção de etapas da sede administrativa da Prefeitura Municipal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 013/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. Ildislene Bernardo da Silva Santana, portadora do RG Nº 078487 2º via SSP/TO, e do CPF (MF) nº 771.614.081-72, e a Empresa NEWTEC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Adenilton De Sousa Barbosa, Portador Do RG Nº 463.275 SSP/TO, CPF Nº 953.214.201-06. DATA DE ASSINATURA: 27 de Abril de 2017.

Caseara - TO, 27 de Abril de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**ADESÃO Nº 001/2017
CONTRATO DE Nº 007/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" do DNIT, a ser utilizado no reparo da malha asfáltica urbana e nos serviços do tipo tapa buracos, suprimindo as necessidades do município de Caseara - TO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 014/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e Empresa BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o senhor WELBER GUEDES DE MORAIS, portador do CPF: nº 032.935.366-70. DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2017.

Caseara - TO, 05 de Abril de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**ADESÃO Nº 001/2017
CONTRATO DE Nº 008/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: GÁRCIA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material expediente, sendo: artigo de papelaria, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 294.530,60 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Processo nº 016/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e Empresa GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.259.115/0001-19, por meio de seu representante legal o senhor Diego Garcia Da Silva, portador do CPF: nº 010.061.351-97. DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2017.

Caseara - TO, 22 de Maio de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**CONTRATO DE Nº 010/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (Smartphone, Tablet, etc), que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência, E-sic, Nota Fiscal Eletrônica, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado, para atendimento da Prefeitura Municipal, demais órgãos e fundos municipais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 017/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e Empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Daniel Martins de Oliveira, portador do CPF: nº 061.069.511-87. DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2017.

Caseara - TO, 05 de Julho de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATO DE Nº 012/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 580.650,00 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Processo nº 022/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Vanessa Aparecida da Silva Rodrigues, portadora do CPF: nº 217.582.958-80. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATO DE Nº 013/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 023/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Vanessa Aparecida da Silva Rodrigues, portadora do CPF: nº 217.582.958-80. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2017.

Caseara - TO, 19 de Setembro de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 02.739.753/0001-49.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.615.788/0002-12
OBJETO: contratação de empresa qualificada para Aluguel/Licenciamento/implantação e treinamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na Administração Pública Municipal, para atender o Município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme descrito em contrato.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.
VALORES: valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais), sendo que os pagamentos mensais ocorrerão da seguinte forma:
04.123.0004.2.009/3.3.90.39 - Prefeitura Municipal R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);
10.122.0037.2.008 - 3.3.90.39 Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins R\$ 1.000,00 (hum mil Reais);
08.244.0031.2.044 - 3.3.90.39 Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins R\$ 1.000,00 (hum mil Reais).
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do Contrato Tomada de Preços nº 01/2017, bem como no artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TERMO ADITIVO FIRMADO EM: 29/12/2017

Itaporã do Tocantins -TO, 29 de Dezembro de 2017.

JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017

Processo administrativo nº 6792/2017. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 039/2017. Dispensa de Licitação nº 011/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ARLENE SILVA BAYMA, CPF nº 180.664.933-04. OBJETO: Locação de imóvel residencial para funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO. Vigência: 01/01/2018 à 02/06/2018. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017

Processo administrativo nº 6784/2017. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 116/2017. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO e AGB AGROPECUÁRIA BARROS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.923.043/0001-74. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito (DMT). Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018. Data de Assinatura: 29/12/2017. Valor: R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins/TO
CNPJ: 11.231.139/0001-62
CONTRATADA: LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA
CNPJ: 13.071077/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializada em Consultoria e Assessoria Contábil e Pessoa, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.
VALORES: O valor Total conforme Contrato original, permanece em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sétima do Contrato Pregão Presencial nº 02/2017, bem como no artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TERMO ADITIVO FIRMADO EM: 29/12/2017.

Itaporã do Tocantins - TO, 29 de Dezembro de 2017.

ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ITAPORÃ DO TOCANTINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO
CNPJ: 02.739.753.0001-49
CONTRATADA: LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA
CNPJ: 13.071077/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializada em Consultoria e Assessoria Contábil e Pessoa, junto ao e Município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme descrito em edital.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.
VALORES: O valor total conforme Contrato original, permanece em R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sétima do Contrato Pregão Presencial nº 01/2017, bem como no artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TERMO ADITIVO FIRMADO EM: 29/12/2017

Itaporã do Tocantins - TO, 29 de Dezembro de 2017.

JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins/TO
CNPJ: 14.764.030.0001/89
CONTRATADA: LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA
CNPJ: 13.071077/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializada em Consultoria e Assessoria Contábil e Pessoa, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018.
VALORES: O valor Total conforme Contrato original, permanece em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sétima do Contrato Pregão Presencial nº 03/2017, bem como no artigo 57 incisos II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TERMO ADITIVO FIRMADO EM: 29/12/2017.

Itaporã do Tocantins - TO, 29 de Dezembro de 2017.

NILSON MARQUES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MONTE DO CARMO**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2018 - ADM**

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que foi SUSPENSO "SINE DIE", o processo em epigrafe para ajustes no termo de referencia relacionado as exigências de especificações e quantitativos, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARALOCAÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO MOTOR A DIESEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - TO. Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com. Mais informação através do fone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 02 de Janeiro de 2018.

Domingos Salvio Machado
Pregoeiro

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 062/2017: Locação de veículos novos/usados com motorista, para o TRANSPORTE ESCOLAR, para realizar o transporte dos alunos da Zona Rural, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o ano de 2018 (Exclusivo para ME, EPP e MEI). Data de abertura: 16/01/2018 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 02/01/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 001/2018 Processo nº 137/2018 abertura dia 20/02/2018 às 09h:30min visando a seleção de propostas para permissão de uso de imóveis urbano (quiosque) destinado à exploração comercial de atividade econômica de caráter alimentício e serviços. PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 001/2018 PROC 136/2018 - Abertura dia: 16/01/2018, às 08h00min, visa a contratação de serviços funerários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso, Pregão Presencial SRP - 004/2018 - Processo nº 133/2018 abertura dia 16/01/2018 às 10h:00min, visa a locação de estruturas (palco, som, tendas e outros) para eventos incluindo montagem e desmontagem para atender as necessidades da Prefeitura de Pedro Afonso. Pregão Presencial - SRP - 04/2018 Processo nº 134/2018, abertura dia 16/01/2018 às 11h:30min visa aquisição de material de expedientes para atender as necessidades do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Pregão Presencial nº 005/2018 Processo nº 135/2018, abertura dia 16/01/2018 às 15h:00min, visa aquisição de ônibus usado para o Fundo de Educação. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd Rom, Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 28 de Dezembro de 2017.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira/Presidente CPL

PRAIA NORTE**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg para manutenção das Secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, no período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 16/01/2018 às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços continuados laboratoriais, para atender o Município de Praia Norte - TO, no período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 16/01/2018 às 10h30min (horário Local), na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços continuados de fornecimento de refeições completas e marmiteix, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 16/01/2018 às 14h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço continuado: hospedagem com fornecimento de café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte, no período de janeiro a dezembro de 2018, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 16/01/2018 às 16h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

Os editais e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68
NIRE: 17 3 0000266 6 JUCETINS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A, convoca os acionistas da COMPANHIA para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de janeiro de 2018, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Destinação do resultado intermediário e parcial do exercício de 2017;

- Outros assuntos de interesse da COMPANHIA.

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Dianópolis - TO, 02 de Janeiro de 2018.

EDGARD CREMA
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANA CECÍLIA MECENAS ANDRADE ABADIA, CPF: 979.802.851-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de carvoaria, localizada na Fazenda Santa Izabel - Mat. 5.209, zona rural do Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR